



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo. Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **FALTA DE COMPARÊNCIA:** -----

----- Faltou o Vereador, Manuel António Filipe Afecto, por motivos profissionais, tendo sido justificada a respectiva falta. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

- Apresentou um aditamento à agenda da presente reunião e distribuiu a respectiva documentação de apoio. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.º 20 da reunião realizada no dia 03/09/2009, da qual foi distribuída previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 20 com algumas alterações introduzidas ao seu texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- ASSOCIAÇÃO DE BEM FAZER DE SANTA LUZIA – LARINHO: - Presente o ofício de 3 de Setembro da Associação de Bem Fazer de Santa Luzia a solicitar a cedência de uma sala da antiga escola primária para sede da Associação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar por princípio e provisoriamente a cedência da sala. Porém este assunto deverá vir novamente a reunião de Câmara, no próximo mandato, para sobre o mesmo ser tomada deliberação definitiva.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE BEM FAZER DE SANTA LUZIA – LARINHO: - Presente o ofício de 3 de Setembro de 2009 da Associação de Bem Fazer de Santa Luzia a solicitar apoio financeiro para o projecto da Associação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto seja equacionado pelo próximo executivo em sede de elaboração do orçamento para 2010.** -----

----- CÂMARA DOS SOLICITADORES – CONSELHO REGIONAL DO NORTE: - Presente o ofício de 7 de Setembro de 2009 da Câmara dos solicitadores a dar conhecimento da lista de solicitadores inscritos nesta comarca. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2009: - Presente o ofício de 8 de Setembro de 2009 do Tribunal da Relação do Porto a informar que a Dr^a. Marta Inês Machado Dias foi nomeada para presidir à Assembleia de Apuramento Geral. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE AMÊNDOA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - Presente o ofício de 9 de Setembro de



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

2009 da Cooperativa Agrícola de Produtores de Amêndoa de Trás-os-Montes e Alto Douro a solicitar um lote na zona industrial de Torre de Moncorvo, para nele instalar uma báscula de 60 toneladas e posteriormente construir um armazém de 1500 a 2000 metros quadrados. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1) Viabilizar a instalação da báscula;** -----

----- **2) Adiar para o próximo mandato a decisão quanto aos aspectos legal e financeiro.** -----

----- INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA – CONFERÊNCIA QUALIDADE DO AMBIENTE URBANO: NOVOS DESAFIOS: - Presente o ofício de 10 de Setembro de 2009 do Instituto Politécnico de Bragança sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA: - Presente o ofício de 11 de Setembro de 2009 das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aceitar a adesão.** -----

----- INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO “BALCÃO DAS HERANÇAS” E BALCÃO “DIVÓRCIO COM PARTILHA”: - Presente o ofício de 14 de Setembro de 2009 do Instituto dos Registos e do Notariado, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- JUVECOLINA CLUBE: - Presente o ofício de 14 de Setembro de 2009 da Juvecolina a solicitar a cedência do recinto da escola primária da Junqueira e a electricidade para a realização da festa de S. Martinho. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a cedência solicitada.** -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- 18.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 18.^a alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 1 abstenção do Vereador do PSD.** -----

----- 16.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 16.^a alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 1 abstenção do Vereador do PSD.** -----

----- 5.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 5.^a alteração ao Orçamento da Receita. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 1 abstenção do Vereador do PSD.** -----

----- ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: -----

----- JULGADOS DE PAZ. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 1 voto contra do Vereador Rui Teixeira, aprovar uma candidatura a Julgados de Paz, conjunta com o Município de Freixo de Espada à cinta.** -----

----- **Foi ainda deliberado que, caso a candidatura venha a ser aprovada a sua instalação será em edifício já pertencente a este Município, localizado na rua Dr. Margarido.** -----

----- **O Vereador Rui Teixeira apresentou por escrito declaração de voto que vai ser transcrita na acta.** -----

----- Declaração de voto: -----

----- “A instalação dos julgados de Paz neste concelho, assim, como qualquer



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

outro serviço que possa acrescentar mais-valias no bem-estar e comodidade dos Municípios serão sempre bem-vindas, contudo este poderá ser um presente envenenado para o concelho, permitindo que a longo prazo provoque o encerramento do Tribunal desta Comarca. A instalação deste serviço, tem por objectivo aliviar os tribunais de processos de pequeno delito, tendo em conta que este tipo de situações representa na sua grande maioria as que felizmente ocupam o Tribunal de Moncorvo. A sua transição para os Julgados de Paz tem como consequência directa o esvaziamento do serviço de tribunal, justificando a longo prazo o seu encerramento. Esta é uma ameaça fundamentada numa lógica recorrente de medidas e políticas de “pantufas” impingidas pelo poder central que tem vindo a contribuir para a extinção de serviços na região e no concelho. -----

----- Torre de Moncorvo, 19 de Setembro de 2009. -----

----- TRANSPORTES ESCOLARES (CIRCUITO ESPECIAL N.º 5 – HORTA DA VILARIÇA E CABANAS DE BAIXO: - Presente a informação n.º 22, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com as alterações.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE FELGAR: - Presente o ofício da Junta de Freguesia de Felgar a solicitar a implantação de lombas redutoras de velocidade associada a passagem de peões. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta da Junta de Freguesia.** ----

----- ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE JOÃO CARLOS GONÇALVES – LOTEAMENTO QUINTA DA JUDITE: - Presente a informação n.º 529/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1. – Tendo sido efectuada consulta pública nos termos da legislação aplicável e passado que está o prazo para apresentação de reclamações ou sugestões, sem que alguma tenha sido apresentada, propõe-se a aprovação final da alteração de loteamento solicitada. -----

----- 1. – Assim sendo as condições da alteração são as seguintes:

----- Área do lote790,00 m². (não alterada)

----- Área de implantação 332,00 m².

----- Área de construção1.292,00 m².

----- Volume de Construção3.561.00 m³.

----- Área máxima de construção em cave 332,00 m². (não alterada)

----- Número máximo de fogos 6. (não alterado)

----- Cércea cave + r/c + 1.º andar + 2.º andar + 3.º andar. (não alterada)

----- Uso misto (hab. e com/serv.) (não alterado)

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a alteração ao loteamento de acordo com a informação.** -----

----- OBEBRECHT – BENTO PEDROSOS, CONSTRUÇÕES, S. A. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – ESCALÃO DE JUSANTE – DESVIO DE TRÂNSITO NA EN 102: - Presente o ofício de 16 de Setembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM BAIXA – MUNICIPIO DE TORRE DE MONCORVO – ÁGUAS DE PORTUGAL: - Presente a informação n.º 249/09/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- O Plano Director dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais “em baixa” foi desenvolvido em duas fases. ----

----- Após a conclusão da 1ª Fase de caracterização, diagnóstico e definição de objectivos, foi realizada a 2ª Fase de concepção das soluções, com os



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

respectivos investimentos e custos operacionais (estas fases foram sempre acompanhadas pelo município no sentido de desenvolver acções de concertação para assegurar a actualização e validação). -----

----- É pois neste quadro de concertação que está subjacente à constituição da Parceria que é apresentado o Programa Técnico que integra o respectivo plano de investimentos (quadro 4.3) inicial associado, para além da caracterização da situação actual (quadro 4.1), as propostas de solução dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (quadro 4.2), numa descrição sumária, incluindo a identificação das infra-estruturas existentes, a remodelar e a construir, e respectivas características, e um desenho associado (Planta geral do sistema – situação actual e futura). -----

----- PROGRAMA TÉCNICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

----- Enquadramento -----

----- As soluções técnicas apresentadas foram desenvolvidas em concertação com os objectivos do município. -----

----- Síntese do Diagnóstico -----

----- Existem cinco entidades gestoras de distribuição de Água -----

----- Câmara Municipal de Torre de Moncorvo; -----

----- Junta de Freguesia de Açoreira; -----

----- Junta de Freguesia de Carviçais; -----

----- Junta de Freguesia de Felgar; -----

----- Junta de Freguesia de Souto da Velha; -----

----- O sistema de abastecimento em “Baixa” é constituído por 22 sistemas que servem 94.5% da população. -----

----- Definição de Objectivos -----

----- PEAASAR II define como objectivo mínimo, servir 95 % da população global do país. -----

----- No âmbito do presente Plano Director foi expressamente estabelecido, “servir o nº máximo possível” de habitantes, garantindo no mínimo as metas estabelecidas no PEAASAR II, com os seguintes objectivos: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- Fundamental: -----
- Articulação das infra-estruturas da “Baixa” com os sistemas da “Alta”
Construção / ampliação de infra-estruturas de adução / ligação dos pontos de
entrega “em Alta” aos reservatórios da “Baixa”; -----
- Específicos: -----
- Remodelação / ampliação de infra-estruturas existentes em “Baixa” -----
- Reduzir e anular soluções tecnicamente deficientes; -----
- Reduzir as perdas; -----
- Adaptar os sistemas existentes às normas regulamentares em vigor; -----
- Corrigir situações que ponham em risco a saúde pública; -----
- Promover a renovação / reabilitação sistemática das infra-estruturas; -----
- Promover a adopção de metodologias / acções para avaliação das
perdas; -----
- Sistemas e soluções propostas: -----
- Sistemas abastecidos pelo Sistema Multimunicipal e que serão alvo de
intervenção: -----
- 1. Souto da Velha -----
 - 2. Felgar -----
 - 3. Larinho -----
 - 4. Torre de Moncorvo -----
 - 5. Castedo -----
 - 6. Vide -----
 - 7. Peredo dos Castelhanos -----
 - 8. Centeeiras -----
 - 9. Açoreira -----
 - 10. Sequeiros -----
 - 11. Cardanha (Adeganha, Póvoa, Estevais, Junqueira e Nozelos) -----
 - 12. Felgueiras (Maçores) -----
 - 12. Carvalhal (executada, em fase de testes e ensaios) -----
 - 13. Carviçais (Mós, Qta da Nogueirinha e Corisco) -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

-----14. Horta da Vilariga (Cabanas de Cima, Cabanas de Baixo e Foz do Sabor); -----

----- 15. Porrinhela (Martim Tirado, Peladinhas, Macieirinha, Qtas da Estrada);

----- Sistemas servidos por Soluções Individuais: -----

----- 1. Os únicos lugares a manter com soluções individuais são o Rego da Barca e as Quintas das Odreiras. -----

----- O quadro 4.1 apresenta quais as infra-estruturas existentes, a manter e a remodelar em cada um dos sistemas do município. -----

----- O quadro 4.2 do Programa Técnico sintetiza a caracterização dos diferentes planos de investimento propostos para o concelho de Torre de Moncorvo e o quadro 4.3 os montantes de investimento previstos: -----

----- Infra-estruturas novas	2.458.552 €	-----
------------------------------	-------------	-------

----- Remodelação	627.298 €	-----
-------------------	-----------	-------

----- Total	3.085.850 €	-----
-------------	-------------	-------

----- Os investimentos que se prevêem não tem como objectivo aumentar a taxa de cobertura (94.5%), mas sim chegar à globalidade da população já servida. -----

----- PROGRAMA TÉCNICO – SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS -----

----- Enquadramento -----

----- As soluções técnicas apresentadas foram desenvolvidas em concertação com os objectivos do município. -----

----- Síntese do Diagnóstico -----

----- A Câmara Municipal é a entidade gestora do sistema de drenagem e de tratamento de águas residuais no Concelho de Torre de Moncorvo, com excepção de Carvalhal, Larinho e Torre de Moncorvo que é assegurado pela ETAR da AdTMAD, concessionária em “Alta”. -----

----- No município existem 29 sistemas de saneamento que abrangem 91% da população. -----

----- Definição de Objectivos -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PEAASAR II define como objectivo mínimo, servir 90 % da população global do país. -----

----- No âmbito do presente Plano Director foi expressamente estabelecido, “servir o nº máximo possível” de habitantes, garantindo no mínimo as metas estabelecidas no PEAASAR II, com os seguintes objectivos: -----

----- Fundamental: -----

----- Articulação da “Baixa” com a “Alta” - Construção de infra-estruturas de transporte / ligação entre as redes em “Baixa” e os pontos de recolha “Alta”; ----

----- Específicos: -----

----- Remodelação / ampliação de infra-estruturas existentes em “Baixa”; -----

----- Reduzir e anular soluções tecnicamente deficientes; -----

----- Reduzir as afluências indevidas(pluviais); -----

----- Adaptar os sistemas existentes às normas regulamentares em vigor; -----

----- Corrigir situações que ponham em risco a saúde pública; -----

----- Promover a renovação / reabilitação sistemática das infra-estruturas; -----

----- Promover a adopção de metodologias / acções para avaliação / medições de caudais. -----

----- Sistemas e soluções propostas: -----

----- Sistemas servidos pelo Sistema Multimunicipal: -----

----- 1. Torre de Moncorvo / Larinho / Carvalhal -----

----- 2. Maçores -----

----- 3. Açoreira -----

----- 4. Castedo -----

----- 5. Mós -----

----- 6. Sequeiros -----

----- 7. Horta da Vilariga -----

----- Sistemas autónomos com mais de 400 habitantes -----

----- 1. Carviçais -----

----- 2. Felgar -----

----- 3. Lousa -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Sistemas autónomos de 200 a 400 habitantes -----

----- 1. Felgueiras -----

----- 2. Urros -----

----- 3. Cabanas de Baixo -----

----- 4. Cardanha -----

----- Sistemas autónomos de 100 a 200 habitantes -----

----- 1. Peredo dos Castelhanos -----

----- 2. Souto da Velha -----

----- 3. Junqueira -----

----- Sistemas autónomos de 50 a 100 habitantes -----

----- 1. Adeganha -----

----- 2. Estevais -----

----- 3. Cabeça Boa -----

----- 4. Quinta da Macieirinha -----

----- Sistemas autónomos de menos de 50 habitantes -----

----- 1. Póvoa -----

----- 2. Quintas do Corisco -----

----- 3. Quinta da Nogueirinha -----

----- Não existem áreas de exclusão sendo todos os lugares servidos, o quadro 4.1 apresenta quais as infra-estruturas existentes, a manter e a desactivar em cada um dos sistemas do município. -----

----- O quadro 4.2 do Programa Técnico sintetiza a caracterização dos diferentes planos de investimento propostos para o concelho de Torre de Moncorvo e o quadro 4.3 os montantes de investimento previstos: -----

----- Infra-estruturas novas 3.398.749 € -----

----- Total 3.398.749 € -----

----- Os investimentos que se prevêem tem como objectivo aumentar a taxa de cobertura para 93% e aumentar a fiabilidade do serviço e do tratamento. -----

----- Após a análise do programa técnico que tentei sintetizar, verifica-se que o mesmo está elaborado de acordo com a realidade existente e que a sua



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

implementação irá garantir que se ultrapassem os objectivos de atendimento definidos no PEAASAR II. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1) Aprovar o projecto de parceria;** -----

----- **2) Quanto à adesão ou não ao sistema deverá ser objecto de apreciação no próximo mandato.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONCORVO: - Presente o ofício ref. JP/385/2009 de 31 de Agosto sobre homologação da EIP de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ADS/ORGANIZAÇÃO PRODUTORES PECUÁRIA – CALENDARIZAÇÃO DE DESINSECTIZAÇÕES: - Presente o ofício de 27 de Agosto de 2009 da ADS/OPP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **VEREADOR ANTÓNIO OLÍMPIO DA SILVA MOREIRA:** -----

----- CANDIDATURAS CEI – AUX. DE ACÇÃO EDUCATIVA: - Presente a informação n.º 10/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- REFEIÇÕES DOS ALUNOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA N.º 1 E N.º 2 DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 021/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESCOLAR N.º 4, 6, 7 E 12 – PRESENTES PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Presente a informação n.º 020/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – LIMPEZA (ÉPOCA BALNEAR 2009): -. Presente a informação n.º 020/2009, sobre o assunto em epígrafe. ---

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar abertura do procedimento, por ajuste directo e com consulta a uma única entidade.** -----

----- JUVECOLINA CLUBE – JUNQUEIRA: - Presente ofício da Juvecolina a solicitar apoio para a realização de jogos Tradicionais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder troféus cujo custo não deverá ultrapassar o montante de 50 €.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA – REQUERENTE: GIRAPEIXE, LDA: - Presente a informação n.º 507/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- RELATÓRIO DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS, LIENÇAS E EXPEDIENTE GERAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- FESTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CASTELO - ADEGANHA; -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO – FELGAR. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar os despachos.** -----

----- ANTÓNIO JOAQUIM PASCOAL – COMPRA DE HABITAÇÃO: - Presente um requerimento de António Joaquim Rabaçal a informar que está interessado na compra da habitação onde reside pelo valor de 24.976.76 €. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a alienação da habitação nos termos requeridos.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA. – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS ETAR DA FOZ DO SABOR – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA GARANTIA DOS TRABALHOS: - Presente a informação n.º 214/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente a 04 de Junho de 2008 está assim decorrido o prazo de garantia (1 ano) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos. -----

----- Assim pode ser libertado o valor de 442,50 € (quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), retido para garantia dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos.** -----

----- ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA. – BOMBAGEM DAS ÁGUAS RESIDUAIS – MONTEZINHO – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA GARANTIA DOS TRABALHOS: - Presente a informação n.º 215/2009/DTOSU, sobre o assunto



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente a 30 de Julho de 2008 está assim decorrido o prazo de garantia (1 ano) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos. -----

Assim pode ser libertado o valor de 43,68 € (quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), retido para garantia dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos.** -----

----- ALCINO CARVALHO DA COSTA PINTO – AVENIDA DAS AMENDOEIRAS E ZONA INDUSTRIAL – EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM ÁGUAS RESIDUAIS E FLUVIAIS – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA GARANTIA DOS TRABALHOS: - Presente a informação n.º 220/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente a 03 de Março de 2008 está assim decorrido o prazo de garantia (180 dias) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos. -----

----- Assim pode ser libertado o valor de 752,01 € (setecentos e cinquenta e dois euros e um cêntimo), retido para garantia dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva a restituição dos valores retidos.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ADELINA CONSTANÇA SOARES TRIGO – PROGRAMA SOLARH – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA FREGUESIA DE URROS:

- Presente a informação n.º 509/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- De acordo com o Artº 6º, do Dec.Lei 39/2001 de 09 de Fevereiro, a Câmara Municipal, verificada a regularidade da Candidatura, deve remeter o processo ao INH, complementado com os seguintes elementos: -----

----- - Relatório Técnico, com indicação fundamentada das obras prioritárias (Anexo). -----

----- - Aprovação do Orçamento apresentado pelo Empreiteiro. -----

----- O Orçamento apresentado pelo Empreiteiro, destina-se á realização das obras consideradas no relatório técnico como prioritárias, sendo o seu custo total de 11.971,15€ (Onze mil novecentos e setenta e um Euros e quinze cêntimos) – IVA incluído. -----

----- O orçamento apresentado está de acordo com os preços Correntes na região, pelo que pode a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, se assim entender aprovar o mesmo. -----

----- Conclusão -----

----- Face ao exposto é o que me apraz informar. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o orçamento.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ANTÓNIO FERNANDO ANTUNES MESQUITA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO DA SEPARAÇÃO DE DUAS PARCELAS DIVIDIDAS POR CAMINHO, SITO NO LUGAR DA ESTRADA, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 514/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- O requerente pretende que lhe seja emitida certidão de dispensa de licenciamento da separação de duas parcelas naturalmente divididas por caminho. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – As parcelas situam-se em solo não urbano da Freguesia de Carviçais com a classificação de área agrícola não incluída na RAN. -----

----- 2. – Para parcela 1 existe um pedido de licença de construção em apreciação. -----

----- 3. – O prédio original, inscrito na matriz predial rústica de Carviçais sob o art. 3.105 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Torre de Moncorvo sob o n.º 2638/20090724, foi naturalmente dividida por caminho público, pelo que assim se constata a existência de duas parcelas fisicamente autónomas. --

----- 4. – Assim, a actual certidão da conservatória do prédio em causa não corresponde ao que actualmente existe, sendo que desta forma o prédio aí descrito, materialmente, não existe. -----

----- 5. – Trata-se assim de duas parcelas que já estão naturalmente divididas, não sendo a sua actualização perante as entidades competentes entendidas como uma operação de destaque. -----

----- 6. – No seguimento do que atrás foi referido, cabe aos proprietários dos prédios nestas condições, proceder à respectiva actualização dos mesmos perante as Repartições de Finanças e Conservatórias do Registo Predial. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 8. – Sendo assim, de acordo com as plantas constantes do processo e dado que o solicitado coincide com a divisão natural parcela, e a construção prevista para o local não contraria o disposto no n.º 4 do art. 32º do regulamento do PDM de Torre de Moncorvo no que diz respeito aos parâmetros que cerceiam a edificabilidade, sou de parecer de que não existe inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- AGOSTINHA ROSA CORREIA – CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, SITO NA RUA DO CABEÇO DA IGREJA, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º 510/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto para a construção de uma garagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Horta da Vilariga, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- ELZA MARIA DOS SANTOS NUNES – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA DO CABO DA ALDEIA, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 512/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O Pedido de licenciamento desenvolve-se parte em solo urbano da Freguesia de Horta da Vilarça, em área classificada como Áreas de construção existente não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação, e parte solo não urbano, em Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional que tem a edificabilidade condicionada da seguinte forma: -----

----- Artigo 32.º -----

----- Edificabilidade -----

----- 2 - Admite-se a reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações já existentes e ainda a sua ampliação, desde que o aumento da área edificada não ultrapasse 100% da área de implantação das construções preexistentes.---

----- 3. – Constata-se que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, no concerne ao seguinte: -----

----- a) Levantamento do existente (plantas cortes e alçados) -----

----- b) Plantas, cortes e alçados explicativos das alterações a realizar representados com as cores, incluindo: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- i) A preto - os elementos a conservar; -----
- ii) A vermelho - os elementos a construir; -----
- iii) A amarelo - os elementos a demolir; -----
- c) Alçados à escala de 1:50 ou 1:100, incluindo: -----
- i) Indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura; -----
- ii) Representação fiel dos edifícios confinantes numa extensão nunca inferior a 5 m. -----
- CONCLUSÃO -----
- 4. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta, referidos no n.º anterior. -----
- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----
- PAULO JORGE DIAS PÓVOA – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA AVENIDA DO SOL, N.º 16, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 513/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----
- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----
- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----
- SOLICITAÇÃO -----
- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a demolição e construção de uma habitação. -----
- ENQUADRAMENTO -----
- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Carviçais, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----
- 3. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado, contudo não se encontra assinada. -----

----- 4. – Apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação condicionado à apresentação de ficha de segurança devidamente assinada e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 6. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO FERNANDO ANTUNES MESQUITA – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITO NO LUGAR DA ESTRADA, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 515/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Foi apresentado pedido de certidão de dispensa de licenciamento da separação de duas parcelas naturalmente divididas por caminho. -----

----- 3. – Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional, de acordo com as plantas constantes do processo referido no n.º anterior, o solicitado coincide com a divisão natural parcela, a construção prevista para o local não contraria o disposto no n.º 4 do art. 32º do regulamento do PDM de Torre de Moncorvo no que diz respeito aos parâmetros que cerceiam a edificabilidade. -----

----- 4. – Constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, dado que está em falta a ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro. -----

----- 5. – Por análise ao processo verifica-se ainda que não cumpre o disposto no do art. 79.º e 80.º do Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que não é passível de licenciamento. -----

----- Artigo 79.º -----

----- Os sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ser utilizados para fins de habitação quando satisfaçam a todas as condições de salubridade previstas neste regulamento para os andares de habitação. Será, no entanto, permitido que os respectivos compartimentos tenham o pé-direito mínimo regulamentar só em metade da sua área, não podendo, porém, em qualquer ponto afastado mais de 30 centímetros do perímetro do compartimento, o pé-direito ser inferior a 2 metros. Em todos os casos deverão ficar devidamente asseguradas boas condições de isolamento térmico. -----

----- Artigo 80.º -----

----- As caves, sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ter acesso pela escada principal da edificação ou por elevador quando satisfaçam as condições mínimas de habitabilidade fixadas neste regulamento. É interdita a construção de cozinhas ou retretes nestes locais quando não reúnam as demais condições de habitabilidade. -----

----- 6. – Nos termos do disposto no Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, deverá o requerente apresentar alteração à planta de implantação que torne a entrada/saída no logradouro, menos perigosa e assegure pelo menos um lugar de estacionamento na via pública, para evitar a obstrução da via pública. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 4 a 6. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** -----

----- JOSÉ FERNANDO GRAÇA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA FREGUESIA



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

DE LARINHO: - Presente a informação n.º 516/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicita uma informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução e alteração de um edifício existente. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Larinho, em área classificada como Áreas de Construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Da apreciação feita ao processo conclui-se que a pretensão se enquadra nas disposições constantes do Regulamento do Plano Director Municipal de Torre de Moncorvo pelo que estarão reunidas condições, do ponto de vista urbanístico e de enquadramento no PDM para que o executivo se pronuncie favoravelmente. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se informar o requerente, que a edificabilidade pretendida é possível, contudo deverá cumprir o regulamento de PDM, RGEU, e demais legislação aplicável. -----

----- 5. – Nos termos do disposto Artigo 17.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o deferimento vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia, desde que seja apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da decisão ao requerente. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezassete horas da qual se lavrou a presente acta que eu Director de Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;